



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 054/99 - de 25 de junho de 1999.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, judicial ou por permuta o imóvel a seguir caracterizado:

I – Uma área de terras com 35.868,50m² (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), constituída por parte da chácara nº 180 (cento e oitenta), localizada no perímetro urbano desta cidade, de propriedade do ESPÓLIO de ILÁRIO BALDISSERA, conforme matrícula nº 2.641, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior será incorporada ao Patrimônio Público Municipal, e se destina a regularização de Loteamento existente sobre a mesma, que posteriormente será titulado aos devidos proprietários.

Art. 3º - Fica Declarado caráter de urgência na desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e demais disposições legais.

Art. 4º - As despesas de custeio decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: Divisão de Administração 0301 – 03070212.004 – 3.1.3.2

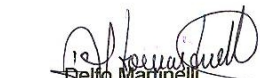
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de junho de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 25 de junho de 1999.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete


Deifio Martinelli
Diretor Dpto. Administração

Publicação no Jornal de Notícias
n.º 1528 de 26/06/99 Pg. n.º 2B